SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.741/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.741/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE SETEMABRO DE 2023.

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF. O CV187/2021/PJ/DER-RO., "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 16.468,23 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E O VALOR DE R$ 1.226,06 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 187/2021/PJ/DER-RO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.123.0002.2035	GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350	0.2.701.0000	16.468,23
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351	0.1.701.0000	1.226,06
TOTAL DO CRÉDITO			R$		17.694,29

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 187/2021/PJ/DER-RO, CELEBRADOS PELOS ENTES: CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES E CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS; TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL): R$ 341.794,80 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 17.989,20 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); VALOR GLOBAL: R$ 359.784,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14364-2/ANO:2022; CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS O SALDO DE RESGATE DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9D6AA8EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2023. Edição 3565a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/